



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000245/2025**  
**EMIÇÃO: 16/09/2025**  
**SECRETARIA: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**

### Objetivo do pedido

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de duas unidades novas e originais do aparelho celular modelo Samsung Galaxy A15 com capacidade de armazenamento interno de 128GB (SM-A155M/DS), incluindo todos os acessórios padrão de fábrica, como carregador, cabo USB e manual de instruções, em embalagem lacrada e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

### Justificativa

-

| Lote/Item | Unid | Quantidade | Qtd min. | Produto / Descrição |
|-----------|------|------------|----------|---------------------|
|-----------|------|------------|----------|---------------------|

|         |    |        |      |                             |
|---------|----|--------|------|-----------------------------|
| 000/001 | UN | 2,0000 | 0,00 | 00024461 - APARELHO CELULAR |
|---------|----|--------|------|-----------------------------|

Dotação:Acesso:100 Projeto: 0007 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 06 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:1102 Projeto: 0010 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 06 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, no exercício de suas competências constitucionais previstas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que assegura a autonomia municipal para organizar e prestar serviços públicos de interesse local, identificou a necessidade premente de aquisição de dois aparelhos celulares modelo Samsung Galaxy A15 com capacidade de armazenamento de 128GB. Um aparelho será destinado ao Setor de Contabilidade e o outro ao Departamento de Trânsito e Obras, visando atender às demandas operacionais e administrativas desses setores.

O problema a ser resolvido refere-se à obsolescência e à insuficiência dos equipamentos de comunicação móvel disponíveis nos referidos setores, que comprometem a eficiência das atividades administrativas. No Setor de Contabilidade, a ausência de um dispositivo móvel adequado prejudica a agilidade no acesso remoto a sistemas de gestão financeira, na comunicação com contribuintes e órgãos fiscalizadores e no registro de dados fiscais em campo, impactando diretamente a transparência e a eficiência na gestão tributária, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a obrigação de eficiência e publicidade na administração pública. No Departamento de Trânsito e Obras, a falta de um aparelho confiável limita a coordenação de fiscalizações viárias, o registro fotográfico de intervenções urbanas e a articulação com equipes de campo, comprometendo a segurança pública e a manutenção da infraestrutura municipal, em desacordo com os objetivos de bem-estar coletivo.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação alinha-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como aos objetivos de modernização tecnológica para otimizar recursos e elevar a qualidade dos serviços prestados. A dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é proporcional e necessária, considerando que o valor estimado de R\$ 2.400,00 não excede o limite de R\$ 50.000,00 para aquisição de bens, garantindo celeridade na solução do problema sem prejuízo à economicidade e à isonomia, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

#### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação compreende a aquisição de duas unidades do aparelho celular Samsung Galaxy A15 com 128GB de armazenamento interno, sendo uma unidade alocada ao Setor de Contabilidade e a outra ao Departamento de Trânsito e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS. Essa estimativa resulta de análise interna realizada pela equipe técnica, considerando o volume de atividades que demandam mobilidade e conectividade em cada setor: no Setor de Contabilidade, uma unidade é suficiente para suportar rotinas de auditoria e comunicação; no Departamento de Trânsito e Obras, uma unidade atende à coordenação de equipes e registros operacionais, totalizando duas unidades como mínimo indispensável para suprir a necessidade identificada.

Foram avaliadas alternativas, como a aquisição de aparelhos de marcas concorrentes, como Motorola Moto G14 ou Xiaomi Redmi 13C, com especificações semelhantes, ou a locação de dispositivos via contrato de comodato. A escolha pela compra do modelo Samsung Galaxy A15 justifica-se por razões técnicas e econômicas. Tecnicamente, o aparelho oferece tela Super AMOLED de 6,5 polegadas com taxa de atualização de 90Hz, processador Octa-Core, câmera tripla de 50MP para registros fotográficos de alta qualidade, bateria de 5.000mAh com autonomia prolongada e compatibilidade com redes 4G/5G, atendendo aos requisitos de durabilidade e desempenho em ambientes municipais variados. Economicamente, o custo



unitário médio de R\$ 1.200,00, apurado em pesquisa de mercado, é inferior ao de alternativas locacionais, que implicariam pagamentos recorrentes superiores a 20% do valor de compra anual, e competitivo em relação a modelos similares, com depreciação estimada em 30% ao ano, garantindo retorno sobre o investimento em até 18 meses. Essa escolha alinha-se ao princípio da economicidade, previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, priorizando a solução mais vantajosa para o erário público.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.400,00, correspondente à aquisição de duas unidades do aparelho celular Samsung Galaxy A15 128GB, ao preço unitário médio de R\$ 1.200,00. Essa estimativa baseia-se em pesquisa prévia de preços realizada em setembro de 2025.

A apuração considerou cotações de pelo menos três fornecedores idôneos, excluindo impostos e frete, que serão acrescidos conforme legislação aplicável, como ICMS e frete FOB Porto Lucena/RS, e incorporou margem de 5% para contingências orçamentárias, nos termos do art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Essa valorização reflete a economicidade da dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e alinhamento com os limites legais para contratações de pequeno vulto, sem onerar excessivamente o orçamento municipal.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### **TERMO DE REFERENCIA:**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de duas unidades novas e originais do aparelho celular modelo Samsung Galaxy A15 com capacidade de armazenamento interno de 128GB (SM-A155M/DS), incluindo todos os acessórios padrão de fábrica, como carregador, cabo USB e manual de instruções, em embalagem lacrada e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cada unidade deve possuir as seguintes especificações técnicas mínimas: tela Super AMOLED de 6,5 polegadas com resolução Full HD+ (1080 x 2340 pixels) e taxa de atualização de 90Hz; processador Octa-Core (2x2.0 GHz Cortex-A76 & 6x2.0 GHz Cortex-A55); memória RAM de 4GB; armazenamento interno de 128GB expansível via microSD; câmera traseira tripla (50MP principal + 5MP ultra-wide + 2MP macro) com flash LED e gravação de vídeo em Full HD; câmera frontal de 13MP; bateria de 5.000mAh com carregamento rápido de 25W; conectividade 4G/5G, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, Bluetooth 5.3 e NFC; sistema operacional Android 14, atualizável; e estrutura em plástico com proteção IP54 contra poeira e respingos d'água.

Uma unidade será destinada ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, para fins de comunicação móvel e acesso a sistemas administrativos; a outra, ao Departamento de Trânsito e Obras, para suporte a fiscalizações e coordenação de atividades de campo. A entrega deverá ocorrer na sede administrativa da Prefeitura, localizada na Rua Principal, nº 100, Centro, Porto Lucena/RS, CEP 98980-000, em até 15 dias úteis contados da assinatura do contrato ou empenho, com emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) válida para fins de dedução fiscal.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica-se pela necessidade urgente de modernização dos meios de comunicação nos Setores de Contabilidade e Trânsito e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar anexo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e publicidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A relevância do objeto decorre da obsolescência dos equipamentos atuais, que compromete a prestação de serviços públicos essenciais, como a gestão tributária e a manutenção da infraestrutura viária, impactando diretamente o bem-estar da população local.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta integra a aquisição de duas unidades do aparelho celular Samsung Galaxy A15 128GB como instrumento



unificado para aprimorar a mobilidade e a conectividade administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Lucena/RS, resolvendo de forma holística o problema de obsolescência tecnológica nos Setores de Contabilidade e Trânsito e Obras. Implementada por meio de entrega física no prazo de 15 dias úteis, a solução contempla o fornecimento dos dispositivos e sua integração imediata às rotinas operacionais: no Setor de Contabilidade, facilitará o acesso remoto a plataformas fiscais via aplicativos dedicados, como e-CAC e sistemas municipais, com registro fotográfico de documentos para agilizar auditorias; no Departamento de Trânsito e Obras, permitirá a geolocalização de equipes via GPS e o envio em tempo real de relatórios de inspeção, otimizando a logística de intervenções urbanas.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estabelecem as condições mínimas para garantir a qualidade e a conformidade da aquisição, devendo ser observados pelo fornecedor selecionado:

1. Os aparelhos devem ser novos, originais, lacrados em embalagem de fábrica e acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) com discriminação completa dos itens, válida para fins de dedução de ICMS e IPI, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2023.
2. Cada unidade deve atender integralmente às especificações técnicas descritas na definição do objeto, com certificação Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) e conformidade com normas ABNT NBR ISO/IEC 17025 para calibração de componentes eletrônicos.
3. A garantia mínima de 12 meses deve cobrir defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada Samsung em território nacional, incluindo troca imediata em caso de falha.
4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceite provisório, condicionado à ausência de pendências, observadas as regras de retenção de 11% para INSS, conforme Lei nº 8.212/1991.
5. O fornecedor responderá por eventuais vícios ocultos por prazo de 90 dias após o aceite final, com ressarcimento integral, nos moldes do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicado supletivamente.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto adota abordagem sequencial e cronometrada, visando a entrega eficiente e organizada da aquisição, com as seguintes etapas:

1. Formalização: Assinatura do termo de dispensa de licitação e empenho orçamentário, com notificação ao fornecedor selecionado em 5 dias úteis.
2. Aquisição e Embalagem: O fornecedor providenciará a compra e embalagem dos aparelhos, emitindo NF-e eletrônica com dados da Prefeitura como destinatária, em até 3 dias úteis após o empenho.
3. Transporte e Entrega: Remessa via transportadora credenciada, com seguro contra avarias, para o endereço da Prefeitura, Rua Principal, nº 100, Centro, Porto Lucena/RS, CEP 98980-000, em até 15 dias úteis do empenho, com comprovação de rastreamento.
4. Recebimento e Verificação: Inspeção física dos itens pela equipe receptora, conferindo conformidade técnica e integridade, com laudo de aceitação provisório emitido em 48 horas.
5. Distribuição Interna: Alocação das unidades aos setores designados, Contabilidade e Trânsito e Obras, com registro em termo de entrega e orientação básica de uso.
6. Aceite Final: Confirmação de operacionalidade após 30 dias de testes, com emissão de laudo definitivo e liberação do pagamento.

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão da execução institui processos sistemáticos para planejamento, monitoramento e avaliação, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e mitigando riscos, com as seguintes diretrizes sequenciais:

1. Planejamento Inicial: Elaboração de cronograma detalhado no ato do empenho, com identificação de marcos e recursos alocados, registrado em sistema interno de gestão administrativa.
2. Monitoramento Contínuo: Acompanhamento semanal do progresso via relatórios de status enviados pelo fornecedor, comparando-se ao cronograma e registrando desvios em planilha de controle.
3. Controle de Qualidade: Verificações periódicas de conformidade técnica por meio de testes funcionais, documentados em atas de inspeção, com aplicação de multas por atrasos de 0,5% ao dia, até o limite de 10% do valor.
4. Avaliação de Riscos: Identificação e mitigação de potenciais falhas, como atrasos logísticos, por meio de plano de contingência, revisado mensalmente e atualizado conforme necessário.
5. Registro e Relatórios: Manutenção de arquivo digital com todos os documentos, como NF-e, laudos e comprovantes, gerando relatório final de execução em 60 dias após a entrega, para fins de prestação de contas.
6. Encerramento e Lições Aprendidas: Avaliação pós-entrega da solução, com análise de desempenho e recomendações para futuras contratações, incorporadas ao banco de dados municipal de experiências administrativas.

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta



**PORTO LUCENA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 16/09/2025

Hora: 13:56:21



documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O pagamento será realizado no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, desde que esta documento de forma clara e inequívoca a entrega dos materiais ou a execução completa dos serviços contratados, conforme os termos acordados.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 2.400,00, correspondente à aquisição de duas unidades do aparelho celular Samsung Galaxy A15 128GB, ao preço unitário médio de R\$ 1.200,00. Essa estimativa baseia-se em pesquisa prévia de preços realizada em setembro de 2025.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação em questão serão custeadas por meio da dotação orçamentária especificamente alocada na Requisição de Despesa associada a este procedimento de Dispensa de Licitação, garantindo a conformidade com o planejamento financeiro estabelecido e a adequada execução dos recursos públicos.

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

| Acesso | Vinculação                              | Projeto                                             | Despesa           | Bloqueado | Disponível |
|--------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|
| 1102   | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 0010 Manutenção do Departamento de Trânsito e Obras | 4490 52 00 00 000 | 0,00      | 13.060,00  |
| 100    | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 0007 Manutenção do Departamento de Finanças         | 4490 52 00 00 000 | 0,00      | 999,90     |

**Total geral disponível R\$ 14.059,90**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
( ) COM LICITAÇÃO ( ) COM  
DISPENSAS | BASE LEGAL:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
CONTABILIDADE / FAZENDA  
CONFIRMO SALDO NAS  
DOTAÇÕES INFORMADAS

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO  
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 16 de Setembro de 2025